



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIRO E INDÍGENA**

Ofício 36/2025

**De:** Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena – NEABI/UFSM

**Assunto:** Convite para Audiência Pública em Santa Maria, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) para debate, sensibilização e apresentação de minuta/proposta de projeto de lei que visa o reconhecimento institucional de Notórios Saberes para Mestres e Mestras de Saberes e Fazeres Tradicionais, Populares e Culturais em suas artes, ofícios e cosmologias tradicionais.

Encaminho a minuta de resolução que está em discussão nas instâncias da UFSM, pois compreendemos que diferenças significativas referente a PL 1176/2011 de autoria do deputado Edson Santos (PT-RJ), assim como a proposta de um coletivo de deputados e deputadas que inclui alguns substitutivos da primeira redação. Nossa proposta incide em uma criação e recriação das propostas curriculares vigentes, pois além de reconhecer, valorizar os Mestres e as Mestras em suas artes, ofícios e cosmologias tradicionais, ampliam seus processos de atuação, no campo do ensino-pesquisa e extensão, pois os inclui no diálogo e na construção do saber, alterando as formas de construção do conhecimento. Nessa prerrogativa, a inserção de uma proposta intercultural e transdisciplinar suscita em uma integração interepistêmica, o que dialoga com a política de ações afirmativas e a necessidade de pensar em cotas epistêmicas, dado o sentido de reparação, mas sobretudo de permanência dos(as) estudantes afro-brasileiros(as), indígenas, quilombolas, entre outros. Assim, é imprescindível a construção de possibilidades que refletem as diferentes cosmologias e cosmopercepções que envolvem esses grupos sociais, através do Encontro de Saberes, de disciplinas que valorizem suas artes, ofícios e cosmologias, bem como a indissociabilidade do ensino-pesquisa e extensão, o que pode impulsionar a própria curricularização da extensão, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2010), na Lei 10.172/2001, meta 23 do item 4.3 que determina que a extensão faça parte dos currículos de graduação. Acentua-se, o ensino das disciplinas de Educação das Relações Étnico-Raciais - (ERER). Desta forma, entendemos que a proposta amplia consideravelmente o projeto de lei PL 1176/2011 já existente, pois este está mais vinculado ao campo da cultura e de transmissão do conhecimento, sem com isto, oportunizar um impacto mais efetivo na construção do conhecimento, no diálogo interepistêmico, a integração de saberes e práticas tradicionais, populares e culturais nos currículos, além da troca de experiências que favorecem o campo intelectual, científico, político, social, pois fortalecem as instituições democráticas e representações populares.

Assim, reforçamos a importância desta audiência pública na cidade de Santa Maria/RS, no dia onze de março (11/03) às 9h da manhã, na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no auditório do prédio 18.

Contamos com sua estimada presença, de maneira presencial ou híbrida. Assim, viemos pedir este apoio para que possamos criar este momento de discussão e sensibilização em conjunto com o Professor José Jorge Carvalho da Universidade Nacional de Brasília (UnB), bem como a entrega de uma minuta/proposta de projeto de lei que incida sobre o reconhecimento institucional de Notórios Saberes para Mestres e Mestras de Saberes e Fazeres Tradicionais, Populares e Culturais em suas artes, ofícios e cosmologias tradicionais.

Acompanhamos os respectivos trabalhos, dedicações, contribuição social e seriedade com a sociedade e seus coletivos.

Desde já agradecemos a atenção e o empenho de estar conosco em caminhada.

Grata pela atenção e colaboração.

Gratidão,

Santa Maria, 19 de fevereiro de 2025.

Fernanda de Figueiredo Ferreira  
Integrante do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/UFSM  
Responsável pela Temática de Notórios Saberes